



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 394, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 13/11/17

*Cordeira J. Alves*

ASSINATURA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO Nº. 392, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, "DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2017."

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº. 392/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior, abrange todos os setores da Administração Municipal Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de limpeza, segurança e de saúde."

**Parágrafo único** – O SAAE, por se tratar de Autarquia Municipal, regulamentará o seu funcionamento através de Portaria própria."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de novembro de 2017.

  
Wesley De Santi de Melo

Prefeito

  
Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração